

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - LIGHT S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Light S.A.– Em Recuperação Judicial (a “Companhia”) a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de abril de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, via plataforma Ten Meetings (a “Assembleia”), horário de Brasília, deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (a “Resolução CVM 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica), número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF e o endereço de e-mail. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia: (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos, observadas as instruções de preenchimento das deliberações; (ii) No caso de representante legal do acionista, deverá comprovar seu poder de representação na forma da legislação vigente; e (iii) o BVD deverá estar acompanhado dos documentos de comprovação da qualidade de acionista (ou representante, se for o caso). O prazo para recebimento deste Boletim pela Companhia é 20 de abril de 2026, inclusive. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia, com a instituição escrituradora das ações da Companhia, ou com o depositário central, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e observar as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto, bem como os prazos necessários para que seus votos sejam transmitidos. Caso o Boletim, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos descritos nas orientações de entrega abaixo, a Companhia informará o acionista sobre a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Após o prazo final para envio do Boletim, a Companhia poderá desconsiderá-lo e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado. Ressaltamos que, havendo divergência entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes, ao escriturador das ações da Companhia ou ao depositário central, estes últimos prevalecerão. Caso o acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à referida Assembleia, diretamente ou por meio de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto presencialmente, na Assembleia Geral. A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgadas em conexão com a Assembleia, necessárias para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia, as quais se encontram disponíveis na forma da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81, no seu website de Relações com Investidores (https://www.ri.light.com.br/) e nos websites da CVM e da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), inclusive a Proposta da Administração para as referidas matérias (a “Proposta da Administração”).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 24/04/2026

I - Boletim enviado diretamente à Companhia: Caso opte por enviar o Boletim diretamente à Companhia, o acionista deve preenchê-lo e enviá-lo, exclusivamente, por meio da plataforma digital Ten Meetings, (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>), cadastrando a documentação necessária indicada abaixo, preenchendo os campos com orientações de voto na aba "ASSEMBLEIA" e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. O cadastro do acionista para envio do BVD na Plataforma deverá incluir os seguintes documentos: • Acionista pessoa física: Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil). Caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identificação com foto do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A. • Acionista pessoa jurídica: (i) Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.; (ii) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). • Acionista fundo de investimento: (i) Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.; (ii) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). No prazo de 3 (três) dias do recebimento do BVD, a Companhia informará ao Acionista por meio da Plataforma Ten acerca de seu recebimento e aceitação ou eventual necessidade de reenvio do boletim ou de algum dos documentos comprobatórios descritos acima, para que o boletim seja considerado válido. II - Boletim enviado através de agentes custodiantes, do agente escriturador ou do depositário central: Quando entregue ao agente escriturador, os acionistas deverão entrar em contato diretamente com o escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco), conforme dados disponibilizados abaixo, para verificar os procedimentos estabelecidos para manifestação de voto via Boletim, bem como todos os documentos e informações exigidos para tal. Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no Banco Bradesco. Quando o Boletim for entregue ao agente de custódia ou ao depositário central, os acionistas deverão entrar em contato diretamente com os seus agentes de custódia e com o depositário central para verificar os procedimentos estabelecidos para manifestação de voto à distância, bem como todos os documentos e informações exigidos. No caso do recebimento de votos pelo depositário central, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clique em "Assembleia em Aberto". A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista. Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia (isto é, até 20 de abril de 2026, inclusive). Boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Caso opte por enviar o Boletim diretamente à Companhia, o acionista deve preenchê-lo e enviá-lo, exclusivamente, por meio da plataforma digital Ten Meetings, (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>), cadastrando a documentação necessária indicada acima, preenchendo os campos com orientações de voto na aba "ASSEMBLEIA" e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. O BVD será recebido somente até o dia 20 de abril de 2026, inclusive. A Companhia também facultará aos acionistas a possibilidade de participar da AGE e votar em suas deliberações por meio da Plataforma "Ten Meetings". Para participação por meio da Plataforma "Ten Meetings", os acionistas interessados deverão realizar seu cadastro através do link: <https://assembleia.ten.com.br/704466945> até às 15h do dia 22 de abril de 2026 (inclusive), realizando o upload dos documentos na forma prevista no Edital de Convocação. Informações adicionais sobre a participação na AGE, inclusive acerca dos documentos que deverão ser apresentados no cadastro da Plataforma Ten Meetings, estão descritas no Manual de Participação dos Acionistas disponibilizada pela Companhia, que podem ser acessados no website da Companhia (<https://ri.light.com.br/>), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma "Ten Meetings".

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 24/04/2026

Banco Bradesco S.A. Bradesco Custódia e Serviços Financeiros Escrituração de Ativos Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara Osasco, SP, CEP 06029-900 Atendimento a acionistas: Telefone: 0800-7011616 O horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h. Email: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br Responsável pelo departamento: Carlos Augusto Dias Pereira

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LIGT3]

1. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social para ampliar o limite do capital autorizado, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LIGT3]

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____